

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025PS-PMSS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025PMSSDI

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 016/2025PMSSIN”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 055/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/04/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 055/2025PS-PMSS, firmado em 09/04/2025, com a empresa **ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.283.807/0001-08, com sede à Rua Manoel Teixeira Leite, nº 1018, Bairro Nossa Senhora das Graças, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2025PS-PMSS, por mais 9 (nove) meses, a partir de 31/12/2025 a 09/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), a serem pagos em forma mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 055/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 19 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,

CNPJ sob o nº 54.283.807/0001-08

Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº. _____

2: _____
RG Nº. _____